



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 035/2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO que ao Município lhe compete decidir sobre os serviços efetuados através de Concessões que realiza, observando o disposto na Lei Federal nº 8.981/1995;

CONSIDERANDO o Art. 1º, Inciso VI, Alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, cuja interpretação “*in casu*” deve ser a contrário summa;

CONSIDERANDO a existência de processo judicial deflagrado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2006 onde resultou medida liminar em desfavor do Matadouro Municipal Antonio Pereira Gabri;

CONSIDERANDO que após notificação administrativa para adequação e ingresso da Empresa Concessionária nos autos do processo judicial, houve total inércia no prazo concedido em Juízo;

DECRETA:

Art.1º - É declarada a **caducidade** da concessão outorgada à MARCHANTARIA EXATA DE PÁDUA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08597125/0001-52, realizada através do Edital nº 15/2008, Contrato nº036/2008 pelas razões auferidas nos autos do processo administrativo nº 001063/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito